

GUIA DE ACESSIBILIDADE

para realização de conferências de saúde



Apresentação

Inclusão Social, Respeito e Promoção da Cidadania

A inclusão de pessoas com deficiência na sociedade, pela igualdade de acessibilidade, direitos e sem discriminação, tem ganhado destaque no Brasil, ao longo das últimas décadas.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU) existem cerca de 1 bilhão de pessoas, em todo o mundo, que vivem com alguma deficiência, o que significa uma em cada sete pessoas. Destas, cerca de 80% residem nos países em desenvolvimento. No Brasil, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), coletados no censo demográfico de 2010, apontam que aproximadamente 45,6 milhões de indivíduos vivem com deficiência, o que corresponde a 23,92% da população brasileira.

A formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos desta população é fundamental. No entanto, é importante realizar medidas específicas, somadas às ações já estabelecidas para a promoção e acesso das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na sociedade, que garantam igualdade, autonomia e maior exercício da cidadania.

Este guia tem a finalidade de auxiliar conselhos estaduais e municipais de saúde, entidades e movimentos sociais a promoverem conferências acessíveis, que atendam às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida de maneira plena e igualitária, garantindo a elas condições de igualdade e autonomia.

Terminologia

A terminologia correta a ser aplicada em situações que tratem de promoção e garantia de igualdade para este segmento da população é Pessoa com Deficiência. Ao longo do tempo, o termo sobre deficiência sofreu alterações, mudando inicialmente de "deficiente" para "portador de deficiência" e posteriormente para "portadores de necessidades especiais", até chegar no termo empregado nos dias atuais.

O termo Pessoa com Deficiência segue a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecida no Brasil pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com a finalidade de destacar a pessoa (indivíduo) em primeiro lugar.

Segundo a Convenção, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Há ainda a pessoa com mobilidade reduzida, considerada aquela que, por qualquer motivo, tenha dificuldade de se movimentar, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. Aplica-se também às pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, gestantes, obesos e pessoas com crianças de colo.

Inscrições

O formulário de inscrição deve conter campos específicos para preenchimento, onde a pessoa com deficiência poderá informar a sua respectiva necessidade. Com isso, será mais fácil visualizar o público participante e providenciar de maneira mais assertiva, o atendimento a todos de maneira igualitária.

Espaço

O espaço escolhido para a realização da conferência de saúde deve ter capacidade para atender a totalidade de pessoas, principalmente aquelas com mobilidade reduzida. É importante observar a disponibilidade de caminhos com dimensões mais amplas, com rampas, sem escadas ou batentes, a fim de garantir a autonomia e circulação de pessoas que necessitam de andadores, bengalas, muletas ou cadeira de rodas. Os corredores de circulação deverão ter pelo menos a largura de 1,20m para mão única e 1,50m para circulação dupla, correspondendo a circulação de uma pessoa com cadeira de rodas e um pedestre.

O piso deverá ter superfície regular, firme e antiderrapante e é aconselhável evitar a colocação de obstáculos (equipamentos de filmagem, por exemplo) ou fios que atrapalhem a circulação.

É importante que o local escolhido já tenha em sua estrutura banheiros adaptados e que estes estejam localizados em rotas específicas, que facilitem o acesso e locomoção. Assim como, vagas reservadas no estacionamento de veículos. Se o local não oferecer vagas específicas, é necessário disponibilizar um local para embarque e desembarque, de preferência com fácil acesso às áreas reservadas. Se houver restaurante no local do evento, é necessário que o mesmo também tenha áreas específicas para pessoas que utilizam cadeiras de rodas.

Áreas reservadas

É necessário reservar espaços para pessoas em cadeira de rodas e assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a capacidade de lotação do local.

Os espaços e os assentos reservados deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de pelo menos um acompanhante ao lado da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, resguardado o direito de se acomodar proximamente a grupo familiar e comunitário.

Nos locais referidos deverá haver, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, a fim de permitir a saída segura de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em casos de emergência.

- Para locais com capacidade de lotação de até 1.000 lugares, estabelecer a proporção de:
- 2% de espaços para pessoas em cadeira de rodas, com a garantia de, no mínimo, um espaço
- 2% de assentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com a garantia de, no mínimo, um assento
- Para locais om capacidade de lotação acima de 1.000 lugares, estabelecer a proporção de:
- 20 espaços para pessoas em cadeira de rodas mais
 1% do que exceder mil lugares
- 20 espaços para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida mais 1% do que exceder mil lugares

Fonte: Decreto nº 5.296/2004

Rotas de fuga ou saídas de emergência

No local escolhido para realização da conferência, as portas de corredores, acessos, áreas de resgate, escadas de emergência e descargas integrantes de rotas de fuga acessíveis devem ser dotadas de barras antipânico. É necessário ainda disponibilizar sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência em altura de alcance visual e tátil (aproximadamente 1,20m). As saídas de emergência devem ser providas de alarmes sonoros e visuais.

> Piso tátil

O piso tátil tem a finalidade de auxiliar e guiar pessoas com deficiência visual, baixa visão ou cegas, assim ele é caracterizado por uma diferenciação de textura em relação ao piso comum, formando uma faixa ou linha perceptível para estas pessoas. Ele deve ser instalado em todos os caminhos de circulação do evento, em especial nas entradas e saídas. Para facilitar a autonomia de circulação de pessoas com deficiência visual e das pessoas com

deficiência que usam cadeira de rodas, evite qualquer tipo de piso desnivelado. Em todos os ambientes deve estar sinalizado degraus, piso desnivelado, elevadores e obstáculos.

Evite o uso de tapetes decorativos que possam dificultar a autonomia e circulação de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizam cadeira de rodas.

Rampas e degraus

As rampas devem ter pelo menos 1,50m de largura, estarem acompanhadas de corrimão, guia de balizamento, guarda-corpo e sinalização e localizadas, inclusive, para acesso ao palco. A inclinação máxima de rampas com até 30 metros é de 5%, para rampas de até 16 metros a inclinação deve ser de 6,25% e as menores, de até 12 metros, podem ser de 8,33%. Todos os degraus ou escadas devem ter sinalização visual na borda do piso, em todos os ambientes.

Guichês para atendimento prioritário

Na área de credenciamento e demais espaços que realizem atendimento ao público, é necessário sinalizar e disponibilizar guichês específicos para atendimento prioritário.

Devem ser consideradas para atendimento prioritário as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos.

É importante observar que os guichês para atendimento de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida devem ter altura apropriada para aquelas que utilizam cadeira de rodas. Para isso é ideal considerar que a altura do guichê esteja entre 0,75m e 0.85m do chão.

Nestas áreas devem ser utilizados os símbolos para atendimento preferencial, conforme abaixo. Está em tramitação, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei para a substituição do símbolo de identificação da pessoa idosa. Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) 126/2016, que altera a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, e a Lei 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003. De acordo com o projeto de lei, a identificação de idosos deve ser desprovida de caráter pejorativo e juízo de valor. Assim, deve-se substituir a figura de alguém arqueado sobre uma bengala,

como atualmente é empregada na comunicação visual para identificar este grupo de pessoas, para algum símbolo que expresse objetivamente a idade mínima de 60 anos, conforme ilustração abaixo.



Figura 1. Símbolos para atendimento prioritário

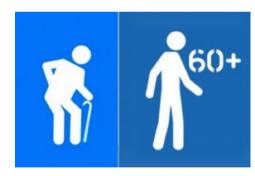


Figura 2. Sugestão de alteração de símbolo, conforme PLS 126/2016, para atendimento prioritário de idosos

> Símbolo Internacional de Acesso

Orienta-se a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade (conforme ilustração abaixo), em todos os locais que possibilitem o acesso, a circulação e a utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à disposição deste público.

Em conferências de saúde o símbolo deve estar disponível em todas as rotas acessíveis, com altura de fácil visualização, além das áreas que compreendem a entrada do evento, vagas de estacionamento de veículos e de embarque e desembarque, sanitários, áreas reservadas e saídas de emergência.

O Símbolo Internacional de Acesso deve ser, obrigatoriamente, nas cores azul, branco e preto e a figura deve estar sempre voltada para o lado direito.



Branco sobre fundo azul



Branco sobre fundo preto



Preto sobre fundo branco

Símbolo Internacional de Acesso para Pessoas com Deficiência Visual

Este símbolo deve indicar a existência de equipamentos, mobiliários, áreas e serviços específicos para pessoas com baixa visão ou cegas.



Branco sobre fundo azul



Branco sobre fundo preto



Preto sobre fundo branco

Símbolo Internacional de Acesso para Pessoas com Deficiência Auditiva

Este símbolo deve indicar a existência de equipamentos, mobiliários, áreas e serviços específicos para pessoas com deficiência auditiva.



Branco sobre fundo azul



Branco sobre fundo preto



Preto sobre fundo branco

> Permissão para cão-guia

A Lei nº 11.126 assegura às pessoas com deficiência visual o direito de ingressarem e permanecerem em ambientes de uso coletivo acompanhadas de seu cão-guia.

> Recurso de audiodescrição

É aconselhável a utilização de recurso de audiodescrição dos slides para atender os participantes com deficiência visual ou cegos. Este recurso de acessibilidade consiste na descrição das informações e imagens. Com ele é possível conhecer cenários, expres-

sões faciais, linguagem corporal e demais detalhes para o entendimento e interpretação. Transforma as informações visuais em verbais e permite a pessoa com deficiência visual participar dos eventos com igualdade de condições, autonomia e independência.

> Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Segundo a Lei nº 10.436 é obrigatória a contratação de intérprete para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), para estabelecer uma comunicação, tradução e interpretação do evento para as

pessoas com deficiência auditiva ou surdez. As pessoas com esta deficiência devem ocupar as primeiras filas para que possam ter acesso ao intérprete de Libras.

Língua Brasileira de Sinais Tátil (Libras-tátil)

Para garantir a participação de pessoas surdocegas, é aconselhável a contratação de profissionais para a Língua Brasileira de Sinais Tátil (Libras-Tátil). A metodologia consiste no toque dos participantes sobre as mãos do intérprete, que traduz as falas do português para a Libras. Para este segmento da população, há ainda outra forma de comunicação utilizada, chamada Tadoma, que é uma espécie de leitura labial tátil. Neste caso, o participante tateia os lábios do intérprete para a compreensão do que está sendo falado.

Produção de materiais

Todos os materiais que forem disponibilizados para os participantes do evento, seja cartilhas, documento orientador, resoluções, recomendações, portarias ou outros documentos referentes às conferências de saúde, deverão ser disponibilizados em formato acessível. Para estas pessoas os materiais Cada pessoa é única e se adapta melhor com determinadas tecnologias assistivas, por isso é mais adequado que ela verifique individualmente a melhor forma de disponibilização do material.

> Produção de vídeos

É muito importante que os vídeos que vão ser exibidos na conferência e que vão ser postados nas redes sociais sejam totalmente legendados. Isso facilita para as pessoas surdas ou com dificuldade de audição.

> Estenotipia

Consiste numa técnica de legendagem ao vivo. Enquanto o evento acontece, em uma tela é projetada, ao vivo, a transcrição na íntegra de tudo que é dito, semelhante ao que ocorre no Closed Caption, utilizado pelas emissoras de TV.

>#PraCegoVer

As publicações de matérias que acompanham fotos do evento devem conter no rodapé a hashtag #PraCegoVer, seguida da descrição detalhada (informar tipo de imagem e cores, descrever da esquerda para a direita e de cima para baixo). Assim, a pessoa com deficiência visual ou com baixa visão, que utiliza o recurso de software leitor de tela para leitura de textos no computador, poderá conhecer os detalhes da foto que foi utilizada para ilustrar o assunto.

> Empatia e Cuidado

Se, mesmo diante de todas essas ações, alguma dificuldade com a acessibilidade for relatada, em qualquer aspecto, cabe à organização do evento o acolhimento respeitoso, justificando para o participante os motivos de tal ausência, a tentativa de resolução do problema e eliminação da barreira.





MINISTÉRIO DA **SAÚDE**

